UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO - UNIFENAS

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DPPG n.º 02/2026

Período de Inscrição: Encontram-se abertas até o dia **29 de novembro de 2026 às 23h59** as inscrições para seleção interna de projetos a serem contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**.**

***A submissão das propostas será realizada exclusivamente com a ferramenta* Google Formulários: FORMULÁRIO FAPEMIG 2027**

A submissão obrigatoriamente deverá ser realizada pelo orientador após a realização do login com o e-mail @unifenas.br.

Número de Vagas: O número de vagas está condicionado ao quantitativo concedido à UNIFENAS pela FAPEMIG.

Vigência da bolsa: 04/2027 a 03/2028

Requisitos para o orientador

1) Apresentar formalmente a indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho, necessariamente vinculado a um projeto de pesquisa, para seleção pela Comissão Interna, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas nesse programa e no seu correspondente Edital;

2) Ter comprovada experiência na área de pesquisa, nos últimos 5 anos, conforme descrito no Critério de Avaliação e Classificação, Anexo I;

3) Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa ou ser bolsista Pesquisador Visitante, desde que demonstrado, por meio do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;

4) **Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, possuir ORCID e estar cadastrado no Sistema EVEREST da FAPEMIG**;

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

5) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG nas modalidades de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica-BIC;

6) Cada orientador poderá submeter, no máximo, três projetos, dos quais apenas dois poderão ser aprovados;

7) Observar as normas de integridade científica, ética em pesquisa e boas práticas adotadas pela UNIFENAS e as disposições aplicáveis da FAPEMIG;

8) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

a) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;

b) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

c) o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica.

9) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;

10) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPEMIG;

11) Solicitar à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPEMIG;

12) Não ter pendências anteriores como, orientador de bolsas de iniciação científica, compreendendo o não cumprimento dos prazos de submissão de atestados e relatórios.

13) Cumprir os prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação é uma condição essencial para a continuidade no processo de seleção do bolsista e do orientador no programa.

14) Comprometer-se a manter, na relação com o orientando, conduta pautada pelos princípios de ética, integridade e responsabilidade científica, observando as normas e diretrizes aplicáveis da FAPEMIG. O descumprimento dessas disposições, quando devidamente comprovado, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e demais sanções previstas nas normas da Fundação, inclusive suspensão ou impedimento de participação em futuras oportunidades de fomento.

15) Orientar o bolsista na apresentação do trabalho no SEMIC (Seminário de Iniciação Científica) e na publicação de artigos em revistas indexadas;

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

Requisitos e Compromissos do bolsista

Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIFENAS, no qual já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período e não estar matriculado no penúltimo período de seu curso no 1º semestre de 2027;

16) Ser residente no Estado de Minas Gerais.

17) Estar cadastrado na plataforma EVEREST. Para realizar o cadastro de usuário no sistema o bolsista deverá preencher os dados pessoais, dados profissionais/acadêmicos e os dados bancários. Após o preenchimento o cadastro estará concluído.

18) Estar motivado para ingressar na carreira científica e apresentar bom rendimento acadêmico;

19) Preferencialmente não possuir dependência em nenhuma disciplina;

20) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

21) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;

22) Não existe impedimento legal para o bolsista do ProUni candidatar-se à bolsa de iniciação científica, mesmo se for bolsista permanência;

23) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

24) Apresentar à FAPEMIG, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico, e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;

25) Apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro;

26) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEMIG;

27) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho com dedicação integral às atividades de pesquisa, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador, inclusive durante o período de férias escolares.

28) **Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e o ORCID.**

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

29) Comprometer-se a observar os princípios de ética, integridade e boas práticas na realização das atividades de pesquisa, pautando sua atuação pela honestidade intelectual, pelo respeito aos participantes e aos objetos da pesquisa e pela adequada condução e registro dos procedimentos e resultados científicos, sendo vedadas práticas de plágio, fabricação, falsificação ou manipulação indevida de dados e informações.

30) **Apresentar o trabalho no SEMIC – Seminário de Iniciação Científica da UNIFENAS.**

Requisitos do Projeto de Pesquisa

1) Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais ou produtos transgênicos, o projeto deverá ter aprovação do Comitê de Ética da UNIFENAS ou apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança conforme Decreto 1.752/95;

2) Deve ser apresentado pelo orientador de maneira resumida, ocupando, no máximo**, 20 páginas digitadas, contendo introdução, objetivos, justificativa, revisão da literatura, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento detalhado constando à fonte financiadora**. Preferencialmente deve ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa, certificados pela instituição;

3) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, incluindo os resultados esperados durante a vigência da bolsa, orçamento, cronograma e etapas a serem cumpridas.

4) Quando houver utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) em qualquer etapa da pesquisa, incluindo a elaboração, análise, organização ou redação de documentos relacionados ao projeto, o orientador e o bolsista deverão informar expressamente essa utilização, especificando a ferramenta empregada e a finalidade de seu uso. A utilização de IAG não implica atribuição de autoria ou coautoria à ferramenta, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do orientador e do bolsista a autoria, a originalidade, a veracidade e a integridade das informações e dos resultados apresentados.

5) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente o modelo disponibilizado no Anexo deste Edital (ANEXO II), devendo o candidato observar o modelo e as informações estabelecidas no referido documento.

6) **É obrigatória a apresentação do projeto sem qualquer identificação do orientador ou do orientando. O descumprimento desta exigência implicará a desclassificação do projeto.**

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

Da Integridade e das Boas Práticas Científicas

1) O orientador e o bolsista deverão observar os princípios de ética, integridade e boas práticas científicas, sendo vedados o plágio, a fabricação, a falsificação e a manipulação indevida de dados e resultados da pesquisa.
2) É vedada a concessão de bolsa a estudante que possua vínculo de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o professor orientador.
3) O uso de Inteligência Artificial Generativa (IAG) deverá ser declarado expressamente, com identificação da ferramenta utilizada e sua finalidade. A utilização dessas ferramentas não substitui a responsabilidade do orientador e do bolsista pela originalidade, veracidade e integridade do trabalho, sendo vedada a atribuição de autoria à inteligência artificial.
4) O descumprimento das disposições desta seção poderá resultar na desclassificação da proposta.

Inscrições

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, até o dia **29 de novembro de 2026 às 23h59**, somente por meio da ferramenta Google Forms pelo link: **FORMULÁRIO FAPEMIG 2027**.

Não serão aceitos projetos enviados pelos correios ou entregues à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

A documentação solicitada deverá ser impressa, assinada e anexada na plataforma em PDF.

Documentos Exigidos

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF;
b) Formulário 10;
c) Formulário 10.1;
d) Plano de trabalho;
e) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando for o caso.

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

Do Orientador:

a) Formulários de Bolsistas sob Coordenação (formulário 10.1);

b) Formulário de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (formulário 10);

c) Link do Currículo lattes da Plataforma Lattes atualizado;

d) Comprovantes da produção científica, tecnológica e das demais atividades pontuáveis no Barema (Anexo I), referentes aos últimos cinco anos, organizados e reunidos em **um único arquivo PDF**, a ser anexado no ato da inscrição. Serão consideradas exclusivamente as atividades devidamente comprovadas.

Do Candidato à bolsa:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes) atualizado e ORCID atualizado, sendo obrigatória a apresentação do respectivo identificador pelo candidato.

d) Histórico escolar atualizado da graduação. O aluno deverá solicitar o histórico por requerimento no **PORTAL DO ALUNO**;

e) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe remuneração de qualquer natureza (disponível no *site* *https://www.unifenas.br/pesquisa/),* deve ser assinada pela plataforma gov.br.

f) O pagamento da bolsa será realizado **diretamente na conta corrente individual em nome do bolsista no mês subsequente ao inicio da vigência.**

g) A conta informada na plataforma deve ser do tipo conta corrente, cujo titular é o próprio usuário. Serão permitidas contas correntes de bancos digitais

h) É **OBRIGATÓRIO** o cadastro do bolsista no **EVEREST**.

i) A não apresentação de qualquer documentação ou o não atendimento as exigências do candidato a bolsa, desclassificará do candidato ao processo seletivo previsto neste edital.

j) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de cadastro e registro) caso tenha. Se o aluno não possuir deverá enviar uma declaração assinada de que não possui carteira de trabalho.

O aluno deverá participar, obrigatoriamente, em conjunto com o professor orientador, da elaboração do projeto de pesquisa, que será avaliado quanto ao mérito, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa de Bolsas.

A avaliação será composta pelas notas atribuídas aos seguintes critérios: relevância social e científica; viabilidade metodológica; viabilidade financeira; produtividade e histórico do orientador.

Dos Critérios de Avaliação e Classificação:

A avaliação e a classificação das propostas observarão os critérios estabelecidos, conforme o Anexo I, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: 1 – Relevância Social e Científica: 25 (vinte e cinco) pontos; 2 – Viabilidade Metodológica: 38 (trinta e oito) pontos; 3 – Viabilidade Financeira: 12 (doze) pontos; e 4 – Produtividade e Histórico do Orientador: 25 (vinte e cinco) pontos.

Cada aluno poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa.
Valor atual das Bolsas: R$ 850,00 mensais

Período: 12 meses

Alfenas, 27 de outubro de 2026.

ANA MARIA SANTANA DO AMARAL:29457780841

Assinado de forma digital por ANA MARIA SANTANA DO AMARAL:29457780841
Dados: 2026.10.27 15:40:59 -03'00'

Prof. Dra. Ana Maria Santana do Amaral
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação UNIFENAS

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

ANEXOS I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Regras desclassificatórias:

Item	Critério de Avaliação	Situação
1.1	O orientador possui vínculo empregatício com a UNIFENAS e não está afastado?	()Sim ()Não
1.2	Currículo Lattes do orientador e do aluno estão atualizados?	()Sim ()Não
1.3	O projeto respeita o limite máximo de 20 páginas e contém a estrutura obrigatória?	()Sim ()Não
1.4	Apresentou parecer do CEP/CEUA ou Certificado de Biossegurança (se aplicável)?	()Sim ()Não
1.5	Uso de IA Generativa: Caso tenha utilizado IAG, o uso foi declarado detalhadamente no texto?	()Sim ()Não

Qualquer resposta “Não” nos itens aplicáveis desclassifica o projeto automaticamente.

1 - Relevância Social e Científica (25 pontos)

Item	Critério de Avaliação	Nota Máxima
1	O problema de pesquisa está claramente caracterizado e justificado com base em evidências (literatura, indicadores ou dados)?	5
2	O projeto demonstra potencial para gerar conhecimento novo ou responder a uma lacuna científica relevante?	5
3	O projeto descreve e quantifica o público beneficiário direto ou a meta de entrega social/científica decorrente dos resultados?	5
4	Os beneficiários e os impactos esperados estão claramente identificados e são compatíveis com os objetivos do projeto?	5
5	A relevância do projeto é sustentada por argumentos técnicos e científicos consistentes, e não apenas por afirmações do pesquisador?	5

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

2 - Viabilidade Metodológica (38 pontos)

Item	Critérios de Avaliação	Nota máxima
1	O projeto descreve de forma explícita o delineamento da pesquisa, a população-alvo (ou objeto de estudo) e os critérios de inclusão/exclusão ou seleção amostral?	9
2	Estão descritos os instrumentos, ferramentas ou técnicas que serão utilizados para a coleta de dados, demonstrando como eles respondem diretamente a cada um dos objetivos específicos?	9
3	O projeto especifica detalhadamente como os dados coletados serão tratados e analisados (procedimentos estatísticos, softwares, técnicas de análise de conteúdo, etc.)?	8
4	O pesquisador identifica potenciais riscos, limitações ou vieses que possam comprometer a execução da metodologia e apresenta estratégias concretas de mitigação?	6
5	O projeto indica explicitamente que a instituição possui a infraestrutura (laboratórios, equipamentos, acervos, softwares) necessária para a execução do método proposto ou descreve colaborações/parcerias formais para supri-la?	6

3 - Viabilidade Financeira (12 pontos)

Item	Critérios de Avaliação	Nota máxima
1	O orçamento apresenta a memória de cálculo ou a especificação detalhada de todos os itens de custeio e capital solicitados, justificando quantitativos e valores unitários?	3
2	Existe nexo causal explícito entre as despesas solicitadas no orçamento e as atividades descritas no cronograma ou na metodologia do projeto?	3
3	O projeto apresenta um plano de aplicação ou cronograma financeiro que vincule o desembolso dos recursos ao tempo de execução das etapas da pesquisa?	2
4	Os valores e quantidades apresentados são razoáveis e compatíveis com os custos necessários para a execução das atividades propostas?	2
5	O projeto discrimina aportes financeiros, bens ou serviços adicionais fornecidos pela instituição de execução ou por parceiros (contrapartida econômica ou financeira) que garantam a sustentabilidade da pesquisa?	2

4 - Produtividade e Histórico do Orientador (25 pontos)

Critério de avaliação	Pontuação por produção	Máximo
1. Produção científica e tecnológica		**10**
Artigo publicado em periódico científico indexado	2,0 por artigo	
Livro científico publicado por editora com conselho editorial	2,0 por livro	
Capítulo de livro científico	1,0 por capítulo	
Patente concedida	2,0 por patente	
Patente depositada ou produto técnico-científico comprovado	1,0 por produção	
2. Formação de recursos humanos		**6**
Orientação de mestrado ou doutorado concluída	2,0 por orientação	
Orientação de iniciação científica concluída	1,0 por orientação	
Orientação de TCC concluída	0,5 por orientação	
3. Participação em projetos de pesquisa		**5**
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo	2,0 por projeto	
Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto institucional de pesquisa aprovado	1,0 por projeto	
4. Inserção e cooperação científica		**2**
Participação comprovada em redes de pesquisa nacionais ou internacionais	1,0 por rede	
Participação em bancas ou comissões científicas	0,5 por participação	
5. Disponibilidade para orientação		**2**
Declaração de disponibilidade de carga horária compatível com o acompanhamento do bolsista	2,0	
TOTAL		**25**

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades e produções científicas comprovadas dos últimos cinco anos, conforme registros no Currículo Lattes e documentos apresentados pelo orientador. A pontuação de cada categoria ficará limitada ao respectivo valor máximo, não sendo permitida a contagem duplicada de uma mesma produção. Serão consideradas apenas produções científicas e atividades de pesquisa devidamente comprovadas, observada sua pertinência à área de atuação do orientador.

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

ANEXO II

UNIVERSIDADE PROF. EDSON ANTÔNIO VELANO – UNIFENAS

TÍTULO DO PROJETO

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

[TÍTULO DO PROJETO]

Área do conhecimento: [informar]

Linha de pesquisa: [informar]

Vinculação a projeto institucional/grupo de pesquisa certificado pela instituição (se houver): [informar o nome, sem identificar orientador ou estudante]

Local e ano: [Município] – 2027

ATENÇÃO: O projeto deve conter, no máximo, 20 páginas digitadas, conforme o edital. Não incluir nome, assinatura, matrícula, e-mail ou qualquer identificação do orientador ou do estudante no arquivo submetido.

1 INTRODUÇÃO

Apresentar o tema, contextualizar o problema de pesquisa, delimitar o objeto de estudo e explicitar a pergunta norteadora.

2 OBJETIVOS

Objetivo geral: [descrever].

Objetivos específicos: [listar objetivos verificáveis e coerentes com os métodos].

3 JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância científica e social, a contribuição esperada e a pertinência do projeto.

4 REVISÃO DA LITERATURA

Apresentar a fundamentação teórica e evidências científicas pertinentes, com citações e referências consistentes.

5 MATERIAL E MÉTODOS

Descrever delineamento, local, população/objeto, critérios de seleção, amostra (se aplicável), instrumentos e procedimentos de coleta, tratamento e análise dos dados, aspectos éticos, riscos e limitações. Informar aprovação ética ou biossegurança quando aplicável.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados e produtos esperados, sua relação com os objetivos e possíveis contribuições científicas e sociais.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Distribuir as etapas de execução ao longo da vigência prevista da bolsa (abril de 2027 a março de 2028).

Etapa/atividade	Período previsto	Produto/entrega
[Etapa 1]	[Mês/ano – mês/ano]	[Entrega]
[Etapa 2]	[Mês/ano – mês/ano]	[Entrega]
[Etapa 3]	[Mês/ano – mês/ano]	[Entrega]
[Etapa 4]	[Mês/ano – mês/ano]	[Entrega]

8 ORÇAMENTO DETALHADO E FONTE FINANCIADORA

Discriminar cada despesa, quantidade, valor unitário, valor total e fonte de recursos; explicitar os recursos que asseguram a execução do projeto.

Item	Quantidade	Valor unitário (R$)	Total (R$)	Fonte financiadora
[Descrição]	[Qtd.]	[Valor]	[Valor]	[FAPEMIG / UNIFENAS / outra, conforme aplicável]
[Descrição]	[Qtd.]	[Valor]	[Valor]	[FAPEMIG / UNIFENAS / outra, conforme aplicável]
[Descrição]	[Qtd.]	[Valor]	[Valor]	[FAPEMIG / UNIFENAS / outra, conforme aplicável]

Valor total estimado: R$ [informar]. Indicar contrapartidas e infraestrutura disponível, quando houver.

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – UNIFENAS – Fone: (35) 3299 3241
e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br – site: http://www.unifenas.br/pesquisa

9 REFERÊNCIAS

Relacionar apenas as obras citadas no texto, conforme o Manual para Elaboração de Trabalhos Científicos da UNIFENAS disponível em: https://www.unifenas.br/wp-content/uploads/2026/05/Manual-Trabalhos-Cientificos.pdf

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na elaboração ou execução do projeto? [] Não [] Sim. Em caso afirmativo, informar ferramenta(s), etapa(s) e finalidade(s): [descrever]. O uso não transfere autoria ou responsabilidade pela originalidade e veracidade do conteúdo.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (EXCLUIR ANTES DA SUBMISSÃO)

Substituir todos os campos entre colchetes; excluir estas instruções; observar o limite de 20 páginas; enviar em PDF sem identificação do orientador e do estudante; conferir as demais exigências e anexos do edital. A estrutura acima é um modelo de preenchimento, não altera as regras do edital.